ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI №: 2497, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei nº 2419, de 14 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial e criar rubrica na Lei nº 2419, de 14 de dezembro de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

06- Secretaria Agropecuária, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Pesca e Cooperativismo.

0601- Administração Geral

20- Agricultura

605- Abastecimento

0110- Assistência ao Produtor Rural

1167- Cons. Pop. FPE 532/2016 - Aquis. Insumos

339030000000- Material de Consumo (2920)_ R\$ 47.940,88

Fonte de Recurso 1174 – Consulta Popular FPE 532/2016

R\$ 47.940,88 Total Geral

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito o repasse da Consulta Popular FPE 532/2016, no valor de R\$ 47.940,88.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 15 de agosto de 2017.

Jorge Gustavo Costa Medeiros Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente ___

esteve

afixada no mural de publicações no período de 15 108 2017 à 30 108 2017

Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa abertura de Crédito Especial na Peça Orçamentária objetivando implementar as ações previstas no Convênio 060/2016 – Consulta Popular – FPE 532/2016, para apoiar as cadeias produtivas e fomentos agropecuários, para atender 50 famílias produtoras que fazem parte da Bacia Leiteira do Município e residentes no Assentamento Santa Maria do Ibicuí, com aquisição de fertilizantes. O Convênio FPE 532/2016 é referente a saldos do exercício anterior não utilizado em 2016, a ser utilizado neste exercício de 2017.

Na certeza do pleno acolhimento do mesmo pelos nobres vereadores e apreciação favorável, solicitamos aprovação em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 15 de agosto de 2017.

Jorge Gustavo Costa Medeiros Prefeito Municipal

